



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, n.º 354
Fone: (054) 3520-7000
CEP: 99.700-010 Erechim – (RS)

DECRETO N.º 5.373, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta o período de recesso escolar e turno único, para os professores das Escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA e servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando adequar o registro ponto dos professores municipais com o horário de funcionamento das escolas públicas municipais durante o período de recesso escolar,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica determinado o período de recesso escolar para os professores das Escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA e da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de dezembro de 2021 a 06 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Fica estabelecida a escala de trabalho de 06 horas ininterruptas, durante o período de 18 de dezembro de 2021 a 30 de janeiro de 2022, nas Escolas pertencentes ao Sistema Público Municipal, Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA e servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O horário, de que trata o *caput* deste artigo, será das 07h30min às 13h30min, de segundas às sextas-feiras.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 26 de novembro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração